

**PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II****Secretaria de Estado da Casa Civil**

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Direta:

1. Nome, cargo, destino e período: **FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - (Manaus-AM/ Guarulhos-GRU/Manaus-AM - 23 e 24 de abril de 2026).

Órgão de origem: Casa Civil.

Objetivo: Agenda institucional para tratar de assuntos de interesse do Estado na cidade de São Paulo/SP.

Referência Processo nº 01.01.011101.004391/2026-10-SIGED.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de abril de 2026.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 268661

Procuradoria-Geral do Estado - PGE**PORTARIA N.º 003/2026 - CORREGEDORIA**

DISPÕE sobre a **prorrogação** de Sindicância para apurar eventual falta funcional atribuída à Procurador do Estado.

A CORREGEDORA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONSIDERANDO** as prerrogativas constantes no art. 101, § 2º, c/c art. 102, § 2º, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO as atribuições delimitadas pela Resolução n. 005/2004 - CPE (Regimento Interno da Corregedoria da PGE/AM), especialmente em seu Capítulo VI (arts. 16 a 19); c/c o art. art. 100 e ss. da mencionada Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (Lei n. 1.639/83);

CONSIDERANDO os elementos de fato e de direito colacionados ao Processo SIGED N. 01.01.011103.001194/2026-29 onde consta Representação Disciplinar que indica eventual infração ao disposto no art., 78, inciso VII, e parágrafo único, bem como no art. 85, no art. 90, inciso II, e art. 96, incisos II e III, todos da referida Lei n. 1.639/83; c/c o art. 149, incisos III e art. 150, inciso XVIII, todos da Lei n. 1.762/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), sem prejuízo da identificação de demais faltas funcionais, e;

CONSIDERANDO a Representação Disciplinar subscrita pelo Procurador-Geral do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar do dia 12 de abril de 2026, a Sindicância instaurada pela **Portaria n.º 001/2026 - CORREGEDORIA.**

CORREGEDORIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Manaus, 13 de abril de 2026.

CLARA MARIA LINDOSO E LIMA

Procuradora Corregedora

Protocolo 268753

PORTARIA N.º 301/2026-GSPGE

TRANSFERE férias do Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço vinte e cinco dias de férias do Servidor **DAVI GONZALEZ RAMOS**, matrícula nº 227.268-7 D, referente ao exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 09 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268887

PORTARIA N.º 302/2026-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nove dias de férias a Procuradora do Estado **ADRIANE SIMÕES ASSAYAG RIBEIRO** matrícula nº 153.469-6 C, sendo: seis dias referente ao 2º período de 2002 e três dias do 2º período de 2021, a contar de 24.03 até 1º.04.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268888

PORTARIA N.º 304/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER três dias de férias ao Servidor **RENNO ANDRADE VALER**, matrícula nº 269.451-4 A, referente ao exercício de 2025, a contar de 22 até 24.04.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268889

PORTARIA N.º 305/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER trinta dias de férias ao Procurador do Estado **RONALD DE SOUZA CARPINTERO PÉRES**, matrícula nº 149.927-0 B, referente ao 2º período de 2001, a contar de 09.04 até 08.05.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 13 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268890